#### ELIDA ALCINA ALVES PEREIRA

CUAJ/Membro/Mat.020119163

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2022/FEMARH/PRES

Em 02 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre os critérios e os procedimentos para a classificação, implantação, e a revisão periódica de segurança de barragens de acúmulo de água, contenção de rejeitos e resíduos de domínio do Estado de Roraima, considerando o disposto na Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010

#### 1.Da Legislação de Referência

- Lei Federal 14.066, de 30 de setembro de 2020, que altera a Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010;
- Lei nº 57, de 23 de junho de 2006; Decreto nº 8.122-E, de 12 de junho de 2007

- Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos CNRH nº 144, de 10 de julho de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997;
- Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente CONAMA nº 369, de 29 de março de 2006;
- Instrução Normativa nº 01 da FEMARH, de 13 de março de 2017;
- Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997

#### Das Considerações

O Presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, FEMARH-RR, no uso de suas atribuições e tendo em vista a

- competência prevista pela Lei nº 57, de 23 de junho de 2006, pelo Decreto nº 8.122-E de 12 de junho de 2007 e considerando:

  2. A competência da FEMARH-RR para outorgar o direito de uso dos recursos hídricos em corpos de água do Estado de Roraima e em outros delegados pela União conforme Decreto nº 8.122-E de 12 de junho de 2007;
  - A necessidade de disciplinar e estabelecer procedimentos gerais, diretrizes técnicas e critérios para a regularização de barragens já existentes, assim como disciplinar a implantação de novas barragens;
  - O previsto na: a) Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012, que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por categoria de risco, dano potencial associado e pelo volume do reservatório, e na b) Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH nº 144, de 10 de julho de 2012, que estabelece diretrizes para a implantação da PNSB¹, aplicação de seus instrumentos e atuação do SNISB2;
  - E que a construção, operação e regularização de barragens e reservatórios dependem, prévia e obrigatoriamente, de outorga do direito de uso de recursos hídricos e licenciamento ambiental:
  - Resolve: Estabelecer presente Instrução Normativa de nº 01 e revogar a Instrução Normativa nº 03 de 20 de dezembro de 2017;

# 3.Do Objetivo

- Definir, de forma simples, ágil e com respeito à legislação ambiental vigente, a documentação e o procedimento necessário para o cadastro de barragens de pequeno, médio e grande porte;
- Aprovar os critérios para a classificação, implantação e revisão periódicas de segurança de barragens de acumulação de água, contenção de rejeitos e resíduos de domínios do Estado de Roraima, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.066 de 30/09/2020.

### 4. Da Elaboração, Revisão e Aprovação deste Documento

- A elaboração e a revisão desta Instrução Normativa são de responsabilidade privativa da Diretoria de Recursos Hídricos (DIRH) da FEMARH-
- A aprovação desta Instrução Normativa é de responsabilidade privativa da Presidência da FEMARH-RR;
  - Após a elaboração e revisão deste documento, faz-se necessário avaliação e posterior parecer do Departamento Jurídico da FEMARH, ou equivalente, para a subsequente aprovação pela Presidência do órgão;

## 5.Do Conteúdo

## Da Classificação das barragens

- Da classificação Quanto à Categoria de Risco
  - Para a classificação das barragens quanto à Categoria de Risco (CRI), considerar-se-á os aspectos da barragem que possam influenciar na possibilidade de ocorrência de acidente, observando-se todos os elementos específicados nas Tabelas 4, 5 e 6, no Anexo 1 do Capítulo 9 (Documentos Anexos) desta Instrução Normativa;
  - 2. O requerente deverá apresentar, durante a etapa de cadastro na FEMARH, todas as informações previstas nas tabelas descritas no subitem 5.1.1.
  - Na ausência de informações sobre qualquer item previsto nas tabelas no subitem 5.1.1, a FEMARH aplicará a pontuação máxima de risco para os itens não informados pelo requerente;
- Da Classificação Quanto ao Dano Potencial Associado
  - Os critérios gerais a serem utilizados para classificação quanto ao Dano Potencial Associado (DPA), na área afetada, são os especificados conforme Tabelas 2 e 3, no Anexo 1 do Capítulo 9 (Documentos Anexos) desta Instrução Normativa;
  - À época da classificação levar-se-á em consideração a condição atual de uso e ocupação do solo;
  - 3. O requerente deverá apresentar, durante a etapa de cadastro na FEMARH, todas as informações previstas nas tabelas descritas no subitem 5.1.2.
  - Na ausência de informações sobre qualquer item previsto nas tabelas no subitem 5.1.2, a FEMARH aplicará a pontuação
- máxima de risco para os itens não informados pelo requerente; As barragens fiscalizadas pela FEMARH serão classificadas em classes, segundo categoria de risco, dano potencial associado e volume do correspondente reservatório, de acordo com a matriz de classificação disposta na Tabela 1, no Ânexo I do Capítulo 9 (Documentos Anexos) desta Instrução Normativa.
  - nos Alexas desta instructor de controllador. A classificação de risco será obrigatória para as barragens que se enquadrem nas categorias especificadas na Lei Federal n.º 14.066/2020 ou classificadas com Dano Potencial Associado (DPA) Médio ou Alto;
  - As barragens que armazenam rejeitos ou resíduos sólidos classificados como Classe I (Perigosos) ou Classe II-A (Não Inertes), segundo a NBR 10.004/2004 deverão obedecer às normas da ABNT pertinentes.
  - O requerente poderá solicitar revisão da classificação a que se refere o item 5.1.3, devendo, para tanto, apresentar estudo comprobatório;

## Do Plano de Segurança

- Da Estrutura e do Conteúdo do Plano de Segurança
  - O Plano de Segurança da Barragem será composto por 4 (quatro) volumes, cujo conteúdo mínimo observará o estabelecido
  - no Anexo 3 do Capítulo 9 (Documentos Anexos) desta Instrução Normativa. A abrangência do Plano de Segurança da Barragem será definida em função da Matriz de Categoria de Risco e Dano Potencial Associado, conforme disposto no item 5.1 desta Instrução Normativa.
- I Classe A e B: Volumes I, II, III e IV;
- II Classe C: Volumes I, II e IV. A FEMARH se reserva ao direito de determinar a elaboração do volume III (Plano de Ação de Emergência-PAE) sempre que considerar 1. necessário, independente da Classe da Barragem.
- A Barragem que tiver por classificação Categoria A deverá ser elaborado o estudo de rompimento e propagação de cheia associada;
- A Barragem que tiver por classificação Categoria A deverá ter seus planos de segurança elaborados em até um ano;
- Da Elaboração e Atualização do Plano de Segurança de Barragens
  - O Plano de Segurança de Barragens deverá ser elaborado até o início da operação da Barragem, a partir de quando deverá estar
  - disponível para a utilização para a equipe de segurança da Barragem; No caso de Barragem já existente, o Plano de Segurança de Barragem deverá estar disponível para a utilização da equipe de segurança da Barragem após a aprovação da FEMARH;
  - O Plano de Segurança da Barragem deverá estar disponível, em cópia impressa, no local da Barragem, na sede da defesa civil do município em que a Barragem está circunscrita e na sede do requerente.





- À medida que ocorrerem as atividades de operação, monitoramento, manutenção bem como de inspeções regulares e especiais, os respectivos registros devem ser inseridos no Volume II (Planos e Procedimentos do Plano de Segurança de Barragem), disposta no Anexo 3 do Capítulo 9 (Documentos Anexos) desta Instrução Normativa;
  - O requerente deverá realizar, no mínimo, uma inspeção regular a cada 2 (dois) anos;

O requerente deverá realizar as inspeções especiais sempre que ocorrer incidente com a Barragem;

O Plano de Segurança de Barragem deverá ser atualizado em decorrência das inspeções regulares e especiais e das Revisões Periódicas de Segurança de Barragem, incorporando suas exigências e recomendações;

1. Todas as atualizações que se referem o item 5.2.2.5 deverão ser anotadas e assinadas em folha de controle de alterações que

deverá fazer parte dos volumes respectivos;

- Da Revisão Periódica de Segurança de Barragem
  - Da Estrutura e do Conteúdo Mínimo
    - A Revisão Periódica, parte integrante do Plano de Segurança de Barragem, tem por objetivo verificar o estado geral de segurança da barragem, considerando o atual estado da arte para os critérios de projeto, a atualização de dados hidrológicos e as alterações das condições a montante e a jusante da barragem;
    - As inspeções de segurança serão realizadas segundo critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01 de 13 de março de 2017, regulamentada pela FEMARH.
- Altera-se o Artigo 4, Capitulo II da Instrução Normativa nº 01 de 13 de março de 2017, regulamentada pela FEMARH, para:

  1. As Inspeções de Segurança Regulares de Barragem terão periodicidade definida em função da classificação realizada pela FEMARH em termos de Categoria de Risco e Dano Potencial Associado das barragens, e deverão ser realizadas pelo requerente durante os ciclos de inspeções, conforme periodicidades mínimas, a seguir:
- Classe B: a cada 4 (quatro) anos;
- Classe C: a cada 6 (seis) anos;
- 5.3.1.3.1.1. A FEMARH poderá, mediante ato devidamente motivado, exigir inspeções de segurança regulares complementares àquelas definidas no item 5.3.1.3.1 sempre que houver razões que a justifiquem;
- 5.3.1.3.1.2. As inspeções de segurança regulares subsequentes cuja periodicidade seja bianual ou superior deverão ser executadas em Ciclos de Inspeções
- 5.3.1.3.1.3. A classificação inicial dos barramentos nos cursos d'água de domínio estadual são de responsabilidade da FEMARH, conforme artigo 7 da Legislação Federal 14.066/2020;
- Da Qualificação do Responsável pela Elaboração do Plano de Segurança de Barragem e pela Revisão Periódica de Segurança de Barragem

  1. O responsável técnico pela elaboração do Plano de Segurança de Barragem e pela Revisão Periódica deverá ter registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com atribuições profissionais para projeto, construção, operação, ou manutenção de Barragens, compatíveis com as definidas pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA);

  1. O Plano e a Revisão Periódica de Barragem deverão ser realizados por equipe multidisciplinar com competência nas diversas
  - especialidades que envolvam a segurança de barragem;
  - A equipe mencionada no item 5.3.2.1.1 poderá ser formada por integrantes do quadro de pessoal do requerente ou pertencer à empresa externa contratada para este fim.
  - Dos Pré-Requisitos
    - Para Atendimento desta Instrução Normativa, as barragens deverão estar deverão estar devidamente cadastradas e outorgadas pela FEMARH.
    - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação;
    - Esta instrução Normativa entrara em vigor na data de sua publicação;

      O requerente deverá efetuar, junto ao Conselho Profissional competente, o registro dos projetos de engenharia, de execução de obras e relatórios técnicos das barragens existentes nas suas instalações industriais e apresentar ao órgão ambiental competente a cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica, com identificação dos profissionais responsáveis pelo projeto, obra ou serviço;

      Os proprietários do empreendimento são responsáveis pela implantação de procedimentos de segurança nas fases de projeto, implantação, operação, fechamento das barragens decorrentes de suas atividades;

      As atividades dos órgãos com atribuições de monitoramento e fiscalização não eximem os proprietários de empreendimentos da total

    - responsabilidade pela segurança das barragens e reservatórios existentes nos seus empreendimentos, bem como das consequências pelo seu mau funcionamento;
    - Os proprietários de empreendimento que possuam barragens de contenção de rejeitos, de resíduos ou reservatórios de água, que ainda não atenderam o disposto nesta Instrução, deverão enviar à FEMARH, até 31 de janeiro de 2018, devidamente preenchido, o Formulário de Cadastro de Barragens, contido no Anexo 3 do Capítulo 9 (Documentos Anexos) desta Instrução Normativa;
      - Os empreendedores que já preencheram o Formulário para Cadastro de Barragem, contido no Anexo 2 do Capítulo 9 (Documentos Anexos) desta Instrução Normativa, deverão complementar as informações relativas aos itens 2, 6, 10 e 11 do referido formulário, enviando à FEMARH até o referido prazo no item 5.3.3.6.
      - O não atendimento da solicitação de informações previstas no item 5.3.3.6 sujeitará o empreendimento à penalidades previstas na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;
    - A FEMARH procederá à consolidação, tratamento de dados e classificação da Barragem baseada nas informações contidas no
      - Formulário para Cadastro de Barragens e em conformidade com os critérios de classificação definidos nesta instrução;

        1. O prazo anual para a conclusão dos trabalhos pela FEMARH será de até 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta Instrução

        - A FEMARH deverá estabelecer critérios para a delimitação da área de jusante da barragem; Após a classificação das barragens, a FEMARH comunicará ao requerente, quanto às providências necessárias para a adequação dos procedimentos de segurança a serem adotados em cada barragem, conforme os requisitos previstos nesta Instrução, estabelecendo também os prazos para a sua implementação;
- Do Procedimento Interno para Cadastro de Barragens

  1. Do Fluxo interno para Cadastro e Fiscalização de Barragens
  - Para a realização do Cadastro, monitoramento e Fiscalização de Barragens, a Diretoria de Recursos Hídricos (DRHI) segue o seguinte fluxo de trabalho:
- I) O Requerente apresenta o Formulário de Cadastro de Barragens, contido no Anexo 2 do Capítulo 9 (Documentos Anexos) desta Instrução Normativa, devidamente preenchido à FEMARH;
- II) O Protocolo deste Formulário é realizado pela abertura de pasta no setor de Protocolo que encaminha para Diretoria de Recursos Hídricos (DRHI) pelo sistema do SEI (Sistema Eletrônico de Informações).
- III) Diretoria de Recursos Hídricos (DRHI) encaminha para setor responsável (Divisão de Segurança de Barragem DSB);
- IV) DSB coleta dados do formulário para controle próprio de andamento do processo de cadastro;
- V) DSB realiza programação de visita da Barragem que foi solicitado no cadastro. Preenchimento e recolhimento de assinatura para a Solicitação de Diárias:
- VI) DSB encaminha Memorando à DRHI solicitando motorista, viatura combustível e valores de diárias baseados na quantidade de pessoas a se deslocarem até a barragem;
- VII) Diretoria de Recursos Hídricos aprova Memorando e Solicitações de Diárias;
- VIII) Diretoria de Recursos Hídricos aprova Melnotando e Solicitações de Diárias para Diretoria Administrativa Financeira (DIRAF); IX) DIRAF encaminha solicitações para Divisão de Recursos Humanos, Divisão de Orçamento e Finanças (DIOF) e Divisão Administrativa (DA);
- X) RH encaminha informações sobre o deslocamento até a Barragem para publicação no Diário Oficial;
- XÍ) DA disponibiliza viatura e motorista;
- XII) DIOF disponibiliza verba das diárias pagas em contas indicadas pelo DRHI;
- XIII) Equipe realiza o deslocamento e a vistoria do empreendimento;
- XIV) Verificada irregularidade, informa requerente e estabelece prazos para a regularização;
- XV) Equipe realiza relatório de viagem e apresenta à DRHI;
- VI) Aprovado o relatório de viagem, envio à DIOF para prestação de contas;
- XVII) Relatório de Viagem e documentação correlata ao cadastro de Barragem são arquivados para controle;





XVIII) É dada publicidade do cadastro ao requerente.

### 6.Do Fluxograma

Do Fluxograma do item 5.4

Fluxograma descritivo do "Procedimento Interno para Cadastro de Barragens" está disposto no Anexo 4 do Capítulo 9 (Documentos Anexos) desta Instrução Normativa;

# 7.Dos Termos e Definições

#### Das Definições

Para fins desta Instrução Normativa, consideram-se as seguintes definições:

Altura do barramento: Distância entre o ponto mais baixo da fundação da barragem e sua crista;

- 2. Barragem: Qualquer estrutura hidráulica em um curso de água para fins de contenção ou acumulação de substâncias líquidas ou misturas de líquidos e sólidos, compreendendo o barramento e a estrutura associada;
- 3. Outorga: Ato administrativo, mediante o qual a FEMARH autoriza o outorgado o direito de implantar e regularizar
- barragens, por prazo determinado, nos termos e nas condições expressas no respectivo ato; Outorga Prévia: Ato administrativo, mediante o qual a FEMARH autoriza o outorgado a desenvolver os estudos de 4. implantação de barragem, assegurando o volume da água e vazões de projeto, sem, no entanto, conferir direito de uso do recurso hídrico a ser obtido na outorga;
- Outorgado: Pessoa Física ou Jurídica, de direito público ou privado, titular do direito de implantação e regularização de 5. barragem, com direitos e obrigações decorrentes do ato de outorga; Representante legal: Pessoa Física designada como responsável legal perante a FEMARH por barragem que tenha o
- 6. requerimento de registro ou outorga em nome de associação, condomínio, cooperativa, ou qualquer outra entidade
- Requerente: Pessoa Física ou Jurídica, de direito público ou privado, que pleiteia o registro ou outorga para implantação ou regularização de barragem;

Reservatório: acumulação não natural de água, de substâncias líquidas ou de mistura de líquidos e sólidos;

- Volume do reservatório: É o volume total do material, líquido e/ou sólido, depositado após a construção da barragem e durante os possíveis alteamentos, nele incluindo o material de assoreamento, vinculado ou não às atividades do empreendimento. Para isto. Sempre se deve tomar como base a topografia da fundação do reservatório; Usuário: Pessoa Física ou Jurídica, de direito público ou privado, que faz uso do recurso hídrico;
- 10.
- Vazão Mínima Remanescente: A menor vazão a ser mantida no curso de água a jusante de uma seção de controle ou de uma barragem, preservando os usos múltiplos do recurso e sua perenidade;
- Dano Potencial Associado (DPA): Dano que pode ocorrer devido ao rompimento, vazamento, infiltração no solo, ou mau funcionamento de uma barragem, independentemente de sua probabilidade de ocorrência, podendo ser graduado de acordo
- com as perdas de vidas humanas e impactos sociais, econômicos e ambientais;

  13. Risco: Probabilidade e Severidade de um efeito adverso para a saúde, para a propriedade ou para o meio ambiente. O risco é avaliado em função das condições de implantação da barragem e da eficiência do sistema de gestão;
- 14. Porte da Barragem e Porte do Reservatório: O porte de uma barragem é determinado pela sua altura e o porte de um reservatório é determinado pelo seu volume, conforme evidenciado na Tabela 7, no Anexo I do Capítulo 9 (Documentos Anexos) desta Instrução Normativa;

#### 8.Do Controle de Revisões

Revisão	Data	Itens Revisados	Revisado por:

# 9.Dos Documentos Anexos

Anexo 1 – Quadros e Tabelas

Tabela 1 - Critério para definição do Porte de Barragem

Porte da Barragem	Altura da Barragem H (m)	Porte do Reservatório	Volume do Reservatório Vr (m³)			
Pequeno	3 < H < 10	Pequeno	Vr < 300.000			
Médio	10 <= H <= 15	Médio	300.000 <= V <sub>T</sub> <= 3.000.000			
Grande	H>15	Grande	Vr > 3.000.000			

Tabela 2 - Matriz de Classificação de Barramento de Água.

Dano Potencial Associado (DPA - Acumulação de água)								
Categoria de Risco	Alto	Médio	Baixo					
Alto	A	A	В					
Médio	A	В	С					
Baixo	A	В	С					





1. Tabela 3 - Classificação quanto ao Dano Potencial Associado (DPA). Acumulação de água.

Valor Total do Reservatório	Potencial de Perdas de	Impacto ambiental	Impacto socioeconômico		
(a)	Vidas Humanas	(c)	(d)		
	(b)				
Pequeno	INEXISTENTE	SIGNIFICATIVO	INEXISTENTE		
< 300.000 m <sup>3</sup>	(Não existem pessoas	(área afetada da	(Não existem quaisquer		
(1)	permanentes/residente	barragem não	instalações e serviços		
	s ou	representa área de	de navegação na área		
	temporárias/transitando na área afetada a	interesse ambiental,	afetadapor acidente da		
	jusante da barragem)	áreas protegidas em legislação específica ou	barragem) (0)		
	(0)	encontra-se totalmente	(6)		
		descaracterizada de			
		suas condições naturais)			
		(3)			
Médio	POUCO FREQUENTE	MUITO SIGNIFICATIVO	BAIXO		
300.000 m³ a 3.000.000 m³	(Não existem pessoas	(área afetada da	(existe pequena		
(2)	ocupando permanentemente a	barragem apresenta interesse ambiental	concentração de instalações residenciais		
	área afetada a jusante	relevante ou protegida	e comerciais, agrícolas.		
	da barragem, mas existe	em legislação específica)	_		
	estrada vicinal de uso	(5)	estrutura na área		
	local)		afetada da barragem ou		
	(4)		instalações portuárias		
			ou serviço de navegação		
			(4)		
Grande	FREQUENTE		ALTO		
3 milhões m³ a 20 milhões m³	(não existem pessoas		(existe grande		
(3)	ocupando		concentração de		
	permanentemente a		instalações residenciais		
	área afetada a jusante		e comerciais, agrícolas,		
	da barragem, mas existe		industriais, de		
	rodovia municipal,		infraestrutura e serviços		
	estadual, federal ou		de lazer e turismo na		
	outro local e/ou		área afetada pela		
	empreendimento de permanencia eventual		barragem ou instalações portuárias ou serviços		
	de pessoas que poderão		de navegação)		
	ser atingidas)		(8)		
	(8)				
Muito Grande	EXISTENTE				
> 20 milões de m³	(existem pessoas				
(5)	ocupando				
	permanentemente a área afetada a jusante				
	da barragem, portanto,				
	vidas humanas poderão				
	ser atingidas)				
	(12)				
Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação		

DPA = Σ (a até d)

1. Classificação Quanto a Categoria de Risco (Acumulação de água).





# 1. Tabela 4 - Características Técnicas (CT)

Altura (a)	Comprimento (b)	Tipo de Barragem quanto ao material de construção (c)	Tipo de Fundação (d)	Idade da Barragem (e)	Vazão do Projeto (f)
Altura <= 2m (0)	Comprimento <= 200m (2)	Concreto convencional (1)	Rocha sã (1)	Entre 30 e 50 anos (1)	CMP (Cheia Máxima Provável) ou Decamile nar (3)
2m < Altura < 10m (1)	Comprimento > 200m (3)	Alvenaria de pedra / concreto ciclópico / concreto rodado - CCR (2)	Rocha alterada dura com tratamento (2)	Entre 10 e 30 anos (2)	Milenar (5)
10m <= Altura <= 15m (2)		Terra homogênea / enrocamento / terra enrocamento (3)	Rocha alterada dura sem tratamento / Rocha alterada fraturada com tratamento (3)	Entre 5 e 10 anos (3)	TR = 500 anos (8)
Altura> 15m (3)			Alterada mole / saprolito / solo compactado (4) Solo residual / Aluvião (5)	<5 anos ou > 50 anos sem informação (4)	TR < 500 anos ou Desconhecida / Estudo não confiável (10)
Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação

CT = Σ (a até f)



# 1. Tabela 5 – Estado de Conservação (EC)

Confiabilidade das Estruturas Extravazoras (g)	Confiabilidade das Estruturas de adução (g)	Percolação (i)	Deformações e Requalques (j)	Deterioração dos Taludes / Parâmetros (k)	Eclusa (*) (I)
Estruturas civis e hidroeletromecanicas em pleno funcionamento / canais de aproximação ou de restituição ou vertedouro (tipo soleira livre) desobstruídos (0)	Estruturas civis e dispositivos hidroeletricomecânicos em condições adequadas de manutenção e funcionamento (0)	Percolação totalmente controlada pelo sistema de drenagem (0)	Inexistente (0)	Inexistente (0)	Não possui eclusa (0)
Estruturas civis e hidroeletromecanicas paradas para operação, mas sem fontes de suprimentos de energia de emergência / canais ou vertedouro (tipo soleira livre) com erosões ou obstruções, porém sem risco a estrutura vertente (4)	Estruturas civis comprometidas ou dispositivos hidroeletricomecânicos com problemas identificados, com redução da capacidadede de vazão e com medidas corretivas implantadas (4)	Umidade ou surgência nas áreas de jusante, paramentos, taludes ou ombreiras estabilizadas e/ou monitoradas (3)	Existência de trincas e abatimentos de pequena extenção e impacto nulo (1)	Falha nas proteções dos taludes e paramentos, presença de arbustos de pequena extenção e impacto nulo (1)	Estruturas civis e hidroeletricomecânica s bem mantidas e funcionando (1)
Estruturas Civis Comprometidas ou dispositivos hidroeletromecânicos com problemas identificados, com redução da capacidade de vazão e com medidas corretivas em implantação / canais ou vertedouros (tipo soleira livre) com erosões e/ou parcialmente obstruídos, com risco de comprometimento da estrutura vertente. (7)	Estruturas civis comprometidas ou dispositivos hidroeletricomecânicos com problemas identificados, com redução da capacidadede de vazão e sem medidas corretivas implantadas (6)	Umidade ou surgência nas áreas de jusante, paramentos, taludes ou ombreiras sem tratamento ou em fase de diagnóstico (5)	Existência de trincas e abatimentos de impacto considerável gerando a necessidade de estudos adicionais ou monitoramento (5)	Erosões superficiais, ferragem exposta, crescimento de vegetação generalizada, gerando necessidade de monitoramento ou atuação corretiva (5)	Estruturas civis comprometidas ou dispositivos hidroeletricomecânico s com problemas identificados e com medidas corretivas em implantação (2)
Estruturas civis comprometidas ou dispositivos hidroeletricomecânico s com problemas identificados, com redução da capacidade de vazão e sem medidas corretivas / canais ou vertedouros (tipo soleira livre) obstruídos ou com estruturas danificadas		Surgência nas áreas de jusante, taludes ou ombreiras com carreamento de material ou com vazão crescente (8)	Existência de trincas, abatimentos ou escorregamentos expressivos, com potencial de comprometimento de segurança (8)	Depressões acentuadas nos taludes, escorregamentos, sulcos profundos de erosão, com potencial comprometimento de segurança (7)	Estruturas civis comprometidas ou dispositivos hidroeletricomecânico s com problemas identificados e sem medidas corretivas (4)
(10) Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação

EC = Σ (g até l)





2. Tabela 6 - Plano de Segurança de Barragem (PS)

Existência de	Estrutura	Procedimento de	Regra operacional dos	Relatórios de
documentação de	organizacional e	roteiro de inspeções	dispositivos de	inspeção de
Projeto	qualificação técnica	de segurança e	descarga da barragem	segurança com
(n)	dos profissionais da	monitoramento	(q)	análises e
	equipe de segurança	(p)		interpretações
	(o)			(r)
Projeto executivo e	Possui estrutura	Possui e aplica	Sim ou vertedouro	Emite regurlarmente
"como contruído"	organizacional com	procedimento de	tipo soleira livre	os relatórios
(0)	técnico responsável	inspeção e	(0)	(0)
	pela segurança da	monitoramento		
	barragem	(0)		
	(0)			
Projeto executivo ou	Possui técnico	Possui e aplica apenas	Não	Emite os relatórios
"como contruído"	responsável pela	procedimento de	(6)	sem periodicidade
(2)	segurança da barragem	inspeção		(3)
	(4)	(3)		
Projeto básico	Não possui estrutura	Possui e não aplica		Não emite os
(4)	organizacional com	apenas procedimento		relatórios
	técnico responsável	de inspeção e		(5)
	pela segurança da	monitoramento		
	barragem	(5)		
	(8)			
Anteprojeto ou		Não possui e não		
projeto conceitual		aplica apenas		
(6)		procedimento de		
		inspeção e		
		monitoramento		
		(6)		
Inexiste				
documentação de				
projeto				
(8)				
Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação

PS = Σ (n até r)

1. Quadro para a classificação das barragens de acúmulo de água





	Nome do Emp	reendedor	17		The state of the s			
	Data		74.					
in the same	Cata	ade de Die	Kenana salahan	111-0-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1	D.	WARRING TERRETOR		
1	The state of the s	rísticas Técn	icas (CT)	· 100 - 100	receiver smiles	ntos		
2		de Conserva						
3			arragens (PS)					
	NTUAÇÃO TO							
SALES OF THE PARTY	V STORY TO BE THE WAR CATTY	alestonares respect	autor (CT)		/***** ################################			
			CATEGOR			CRI		
	aixas de Clase	uncação		TO	>:	= 60 ou EC* > =8 (*)		
274010				DIO		35 a 60		
/AL F			The second secon	IXO	do Fotodo	< = 35		
						de Conservação (EC)		
				ISCO ALIA	e necession	dade de providencias		
imed	diatas pelo resp	onsavei da b	arragem.					
	DANOP	OTENCIAL	ASSOCIADO		Pontos	T		
	DANOT	OTENCIAL !	ASSOCIADO		Fontos			
asa.		DANO PO	TENCIAL ASS	DCIADO		PONTOS		
\$15/860EXEN	FAIXAS DE		ALTO			> = 16		
CL	<b>ASSIFICAÇÃO</b>		MEDIO		10 < DPA < 16			
5927	H. HELLER		BAIXO			< = 10		
	ALFERONOS (1901-2000)	an end desire			CTV-1 Processin	THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T		
S. C. S. C.	CATECO	RIA DE RISC	ULTADO FINA	L DA AVAL	Alto / Médi	o / Poivo		
	DANO POTEN				Alto / Médi			
	DANO TOTAL	CHE MOO	CHDO		Alto / Wedi	0 / Baixo		
	Matriz da C	ategoria de F	Risco e Dano P	otencial As	deT) obeioos	ela 1)		
	Classe:	alegoria de i	(1500 C Dallo P	occircai As	300800 (180	cia ij		
	A	В						
			<u> </u>					
		***************************************	Assinatura	do Empre	endedor			
		RG.:		CPF:				



# 9. Anexo 2 – Formulário para cadastro de Barragem

CAD	ASTRO	DE BAR RE			DE REJE			ESID	JOS E	DE
1 - IDENTII	FICAÇÃ	O DO EN	IPRE	END	MENTO	l				
Empresa/P	roprietár	io:								
Endereço (	rua, av.,	n°):								
Denominaç	ão da ba	arragem:								
Possul Pro	oesso no	FEMAR	tH: (	) Não	o ()S	and divide the continues the		r o nú	mero):	
Municipio:						Glebe	Name and Publishers			
Coordenad			atitude	anons	(abutiq			fas ge	eográfic	288
(Datum Sir						(UTM	<u>}</u>			
0	G:	M:	S:			X:		Y:		
N	G:	M:	S:	-		Fonte	-			no:
Telefone pa	ira conta	ito:		Fa	ix: ( )		Con	тею е	letrônic	00:
Bacia hidro	gráfica:					Sub b	acia:			
Curso d'ági	ua mais	próximo:								
2- TIPO DI	E BARR	AGEM (	Rej	eito	_	( ) F	Resid	no		
Industrial		<u>()</u>	Rese	rvató	rio de Ág	ua				
3- SITUAÇ	ÃO					wannananananan		NAME OF THE OWNER, WHEN THE OW		
Projeto ()	Cor	strução	()	Opera	) ošąs	Altear )	ment	0 (	Aband	lono ( )
Início de op	eração (	ou previs	80:	1 1		Final de operação ou previsão : / /				
4- TIPO DI	E MATE	RIAL CO	NSTE	NTUS	O DA B	ARRA	GEN	1/RE	SERV	ATÓRIO
Terra não		Terra	a com	pacta	ida ( )	Rejeit	0		Rejei	to não
compacted	a()					compactado ( ) compactado			actado	
Rejeito cicle	onado na	a Enro	came	nto fi	Itrante	Enroc	ame	nto co	m ved	ação de
crista()		()				terra	<u></u>			_
Outro tipo (	) Descr	ição sun	nária							
5- TIPO DI	EALTEA	MENTO	1							
Sem ( )	Mont	tante ( )		Just	ante ( )	Eixo	()		e etapa imento	
Descrição s	umária:		000000000000000000000000000000000000000	***************************************						
6 -TIPO DI		TO/RES	DUO	ARM	AZENA	DO				
Tipo de mir	Benefic	THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN COLUMN 2 IS NOT THE PERSON NAME	to:							
Tipo de res										
		T		A 40	-000		1			
Granulome size - %)	tria (top	<10#	<b>!</b> ( )		<40#	<100	)#	<200	74	<400#



Classificaçã	Classificação do rejeito/ resíduo:					igoso( )	Não	inerte( )	Ir	nerte(		
dasse												
Produtos qu								icos agre	issh	AOS.		
7 -SISTEM	A DE	LANÇ	AMEN	TO DO F	REJE	EITO/RES	SÍDUO					
Tubulação/b	ombe	ado (	) Call	na/canal	()		eção por ade ( )			egue ral ( )		
Equipament	o terra	aplana	gem (	) (	Dutro	AND COMPANY OF THE PERSON OF T						
8- TIPO DE						in the same of the						
Adução	1	Tulipa	( )	Ogiva (	)	Canal	Poço	Canal		Outr		
/soleira:	soleira:						( ) ·	lateral		0()		
Calha:	Rev	estid	Sem			Galeria	Escad	Tubo		Outr		
	a (	)	reves	timento (	( )	()	a()	envelop o ( )	oad	0()		
Dissipaçã	Viga	de	Dis	ssipação	nat.	ral()R	essalto	E	scad	ia ( )		
0:	impa	cto()				h	idráulico	$O \perp$				
Salto de esq						Outro						
9- TIPO DE	EST	RUTUF	RA DE	DESVIC	)							
Bombeamen	to	Cana	()	Galeria	()	Tubo (	envelope	do()	Ou	tro()		
()												
10- FICHA	ΓĖCN	ICA D	A BAR	RAGEM								
Área da baci	a de o	drenag	em: (n	n³)		Área d	lo reserv	ratório: (n	n²)			
Altura máxim	na fina	al (m):				Altura	máxima	atual (m)	):			
Compriment	o final	da cri	sta (m	)		Comp	rimento	atual da d	rișt	a (m)		
Volume total	final	do ater	ro da	barragen	n		Volume total atual do aterro da barragem (m <sup>9</sup> )					
Volume final	do Re	eserva	tório: (	Vr em m	<sup>3</sup> )	Volum	Volume atual do Reservatório: (Vr em m <sup>9</sup> )					
Descarga ma	(winea	dow	todo:	m /mblee	<b>~</b>	Gillin			-			
11- SITUAÇ									li Mila and Income sances			
Ocupação H						Interes	se ambi	ental(des	cre	ver):		
Instalações /	AtMo	iades (	conâr	nicas (de	escri	over):						
12 -DESEN	HOSI	RÁSIC	OS NI	FCESSÁ	PIO	e						
Planta arrani	The state of the s			n: seção	THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T	William Control	180	ção longi	Dr acti	nal		
ricina arranj	o gen	-	ica	n. seçeo	£1 -0811	aversar		çao iongi Io eixo	(UU)	naii		
Instrumentag	áo:	- up	rCes	- querecesson of the		Mortad	The second secon	eção long	dts and	haal		
III San Carron sury	, a					pelo el		ayao long	rwo	# Idi		
13- RESPO	NSÁV	EIS P	ELA B	ARRAG	EM			ENDIME	OTV	-		
Projetista da							and read	- TOTHER	•••			
Nome:		9						Registro	,			
profissional:								· man				
Construtor de	a barr	agem:										
Nome:								Registro				
							-					
Profissional												
Responsáve	il Téci	nico pe	lo pre	enchime	nto d	deste Cad	dastro:					
Nome:								Regist	ro.			
Profissional:								_				
Assinatura:							THE RESERVE AND PARTY AND PERSONS ASSESSED.	l e data:				
Responsáve	l Leg	pal pek	empr	eendime	nto	indústria	ou mine	ração):				
Nome:												
C.P.F.:								Registre	0			
Profissional	ii ii											
Assinatura:							Loca	e data:				



## 9. Anexo 3 – Conteúdo mínimo para o Plano de Segurança de Barragem

# Volume I – Informações gerais

- Informações gerais
- 1.1. Identificação do Empreendedor
- 1.2. Histórico do Empreendimento e sua finalidade
- 1.3. Caracterização do Empreendimento
- 1.4. Ficha Técnica do Empreendimento
- 1.5. Indicação da área do entorno das instalações e seus respectivos acessos a serem resguardados de quaisquer usos ou ocupações permanentes
- 1.6. Estrutura organizacional e qualificação técnica dos profissionais da equipe técnica de segurança da barragem
- 1.7 Declaração da classificação da barragem quanto à categoria de risco e dano potencial (Anexo I e seus quadros)
  - 2. Documentação Técnica e Legal
  - 2.1. Projetos existentes
  - 2.2. "Como construído" (As Built)
  - 2.3. Licenças Ambientais, outorgas e demais Autorizações Legais

#### Volume II - Planos e Procedimentos

- Para Barragens com vertedores operados com comportas
- 1.1. Plano de operação das comportas
- 1.1.1. Regra operacional
- 1.1.2. Procedimentos para atendimento às regras operacionais definidas pelo empreendedor ou por entidade responsável
  - 1.2. Planejamento das manutenções
  - 1.3. Plano de monitoramento e instrumentação
  - 1.4. Planejamento das inspeções de segurança da barragem
- 1.5. Cronograma de testes de equipamentos hidráulicos, elétricos e mecânicos
- 1.6. Registros de operação, manutenção, monitoramento e instrumentação
- Fichas e relatórios de Inspeção de Segurança de Barragens, acompanhado de relatório fotográfico.
- Para Barragens com vertedores de superfície de Soleira Livre (sem comportas)
  - 2.1. Planejamento das manutenções
  - 2.2. Plano de monitoramento e instrumentação
  - 2.3. Planejamento das inspeções de segurança de barragem
- 2.4. Fichas e Relatórios de Inspeções de Segurança de Barragem, acompanhado de relatório fotográfico.

## Volume III - Plano de Ação de Emergência - PAE

- 1. Identificação e análise das possíveis situações de emergência
- Procedimentos para identificação e notificação de ma funcionamento ou de condições potenciais de ruptura da barragem
- Procedimentos preventivos e corretivos a serem adotados em situações de emergência, com indicação do responsável pela ação
- Estratégia e meio de divulgação e alerta para as comunidades potencialmente afetadas em situação de emergência

## Volume IV

Tomo 1 - Revisão Periódica de Segurança da Barragem

- Resultado de inspeção detalhada e adequada do local da barragem e de suas estruturas associadas, acompanhado de relatórios fotográfico e filmagem descrevendo a situação da barragem.
  - 2. Reavaliação da segurança hidrológica do Barramento
  - 3. Reavaliação do PAE, quando for o caso
- Revisão dos relatórios das revisões periódicas de segurança de barragens anteriores
- Relatório final do Estudo, acompanhado do relatório fotográfico da situação atual do barramento e de vídeo descrevendo as correções e manutenção realizada.

Tomo 2 - Resumo Executivo

- 1. Identificação da barragem e empreendedor;
- 2. Identificação do autor do trabalho;
- 3. Período de realização do trabalho;
- 4. Listagem dos estudos realizados;
- Conclusões;
- Recomendações;
- Plano de ação de melhoria e cronograma de implantação das ações indicadas no trabalho



Voltar ao topo

# 9. Anexo 4 - Fluxograma do procedimento interno (item 5.4.1)

